



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL Nº 368/95

**INSTITUI O PROGRAMA DE APOIO A
RECUPERAÇÃO DE PRESIDÁRIOS.**

GLADEMIR AROLDI, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º - Fica instituído o programa de apoio a recuperação de presidiários, que tem por objetivo a ressocialização dos indivíduos condenados a penas privativas de liberdade, através de sua inserção em atividades laborais, educativas e produtivas.
- ARTIGO 2º - Fica instituído que todos os condenados que preencherem os requisitos legais da Lei Federal nº 7.210/84 de Execução Penal poderão participar do referido programa, porém sem encargos para a municipalidade.
- ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação e são revogadas as disposições em contrário.

Saldanha Marinho em, 30 de outubro de 1995.


GLADEMIR AROLDI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE